

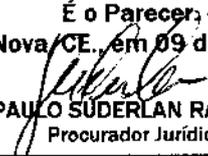


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer, - S.M.J.

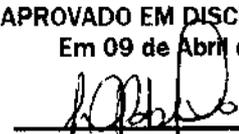
M. Nova/CE, em 09 de Abril de 2021.


PAULO SÜDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 096/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 09 de Abril de 2021.

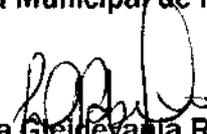

Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SESA-MN, que seja estudada a possibilidade de disponibilizar um médico pelo menos uma vez na semana para atender os pacientes das comunidades do Distrito de Juazeiro da Quintina, neste Município, na forma que indica.

Ofertar atendimento médico é uma forma de garantir à população serviços de saúde com qualidade e responsabilidade, principalmente, à população mais carente que muitas vezes não teriam condições de se consultar na rede particular.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria Municipal da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 09.04.2021.


Lúcia Gleidevania Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

